



Câmara Municipal de
Lisboa

CONTRATO N.º 24054027

Aquisição de Serviços n.º 446/DMMC/DIOA/DGOA/24

MONITORIZAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO - RUA DOS SETE MOINHO

Processo n.º 09/AQS/AD/DGES/ND/2024

Maria Luísa Moutinho Capela Leite Araújo, licenciada em Direito, exercendo funções de Oficial Público na Direção Municipal de Manutenção e Conservação, Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança, Divisão de Lançamento de Empreitadas, sita no Campo Grande, número treze, sexto andar, com o código postal 1700-087 em Lisboa, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para o efeito designada, por Despacho da Excelentíssima Senhora Vereadora Filipa Roseta, número cento e setenta e quatro, barra, P, barra, dois mil e vinte e um, de quinze de novembro de dois mil e vinte e um, publicado no Boletim Municipal número mil quatrocentos e quarenta e oito, de dezoito de novembro de dois mil e vinte e um, vem redigir e celebrar o presente contrato de procedimento entre os seguintes outorgantes:-----

Primeiro Outorgante – O Excelentíssimo Senhor Diretor Municipal, Arquiteto Manuel Abílio Fernandes Ferreira, com domicílio profissional sito no Campo Grande, número treze, nono andar, 1700-087 Lisboa, Diretor Municipal de Manutenção e Conservação da Câmara Municipal de Lisboa, que outorga em representação desta, entidade equiparada a pessoa coletiva número 500 051 070 e de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo Despacho da Excelentíssima Senhora Vereadora Filipa Roseta, Despacho n.º 152/P/2023 datado de 15 de setembro, publicado no Boletim Municipal n.º 1544, de 21 de setembro de 2023.-----

Segundo Outorgante – O Excelentíssimo Senhor Herlander Manuel Sacramento Fernandes, com domicílio profissional no Edifício Beira Rio, Rua Anzebino da Cruz Saraiva, número 342, Piso 2, escritórios 1 e 2, com o código postal 2415 – 371 Leiria, portador do cartão de cidadão [REDACTED] e válido [REDACTED] [REDACTED] da República Portuguesa, que outorga como administrador e como procurador e em representação da sociedade anónima, denominada "GEOIDE Geosystems SA" com sede em Edifício Beira Rio, Rua Anzebino da Cruz Saraiva, número 342, Piso 2, escritórios 1 e 2, com o código postal 2415 – 371 Leiria, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, sob o número 503 648 183, correspondente à anterior matrícula 5096/19960410.-----

A oficial Público verificou a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste ato, por seu conhecimento pessoal quanto ao Primeiro e, quanto ao Segundo, pelo cartão de cidadão atrás referido, e por



Câmara Municipal de

uma Certidão Permanente Online, subscrita em 13 de abril de 2018 e válida até 13 de abril de 2025, documentos que declaro arquivados. -----

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que intervém, foi dito que, mediante Ajuste Direto, a Câmara Municipal de Lisboa, por Despacho do Senhor Diretor Municipal de Manutenção e Conservação, Arquiteto Manuel Abílio Fernandes Ferreira, datado de 19 de julho de 2024 e exarado na informação número 1798/DGES/24, da mesma data, adjudicou ao Segundo Outorgante a Aquisição de Serviços n.º 446/DMMC/DIOA/DGOA/24 - MONITORIZAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO - RUA DOS SETE MOINHOS – Processo n.º 09/AQS/AD/DGES/ND/2024, com as condições técnicas e jurídicas constantes do Caderno de Encargos e da Proposta do Segundo Outorgante, documentos que declaro arquivados e que fazem parte integrante do presente contrato.-----

Pelo Primeiro Outorgante, foi ainda referido que a aprovação da minuta deste contrato, que ora declaro arquivada, ocorreu em simultâneo com a adjudicação, tendo a mesma sido aceite pelo adjudicatário. -----

Em conformidade com a adjudicação, o Primeiro e Segundo Outorgantes contratam a identificada Aquisição de Serviços, nos termos das cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira – O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Serviços n.º 446/DMMC/DIOA/DGOA/24 - MONITORIZAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO - RUA DOS SETE MOINHOS – Processo n.º 09/AQS/AD/DGES/ND/2024. -----

Cláusula Segunda – Pelo Procedimento objeto do presente contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do mesmo, o Município de Lisboa pagará ao Segundo Outorgante o preço contratual de proposta de 18.655,00, (dezoito mil seiscientos e cinquenta e cinco euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor de 23% no montante de € 4.290,65, (quatro mil duzentos e noventa euros e sessenta e cinco cêntimos), com valor total de € 22.945,65 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

Cláusula Terceira – O prazo de execução do Procedimento objeto do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato e até ao cumprimento integral das obrigações emergentes do mesmo. -----

Cláusula Quarta - Porque o presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas a sua vigência tem início na data da aposição da última assinatura e durará por todo o tempo necessário ao cumprimento integral de todas as obrigações dele emergentes. -----

Cláusula Quinta - O Segundo Outorgante fica dispensado da prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, não sendo esta substituída pela retenção nos pagamentos que lhe venham a ser entregues. -----

Cláusula Sexta – O Segundo Outorgante obriga-se a emitir faturas em nome da Câmara Municipal de Lisboa e ao cuidado da Direção Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade, sito no Edifício Central do



Câmara Municipal de

Município – Campo Grande, número vinte e cinco – oitavo – Bloco A, 1749-099 Lisboa, onde deve constar obrigatoriamente o Número de Compromisso 6424002250, sob pena de devolução das mesmas. -----

Cláusula Sétima – Como gestor do presente contrato, com a função de acompanhar a respetiva execução, a entidade adjudicante designou, nos termos do artigo 290ºA do Código dos Contratos Públicos, a Senhora Engenheira [REDACTED] a exercer funções na Direção Municipal de Manutenção e Conservação, Departamento de Infraestruturas e Obras de Arte, Divisão de Gestão de Obras de Arte.-----

Cláusula Oitava – À fase de execução do presente contrato aplica-se o disposto no respetivo caderno de encargos. -----

Cláusula Nona – Em todo o omissis rege o disposto no Decreto-Lei nº18/2008 29 de Janeiro, na sua atual redação e demais legislação aplicável. -----

Cláusula Décima – Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa. -----

Seguidamente pelo Segundo Outorgante, na qualidade em que intervém, é aceite o presente contrato nas condições atrás exaradas, as quais são do seu perfeito conhecimento. -----

Verifiquei que o encargo total que resulta para a Câmara Municipal de Lisboa, no montante de € 22.945,65 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos) com IVA, tem cabimento na Rubrica 10150; Económica D.02.02.14, do Orçamento em vigor, no âmbito da Ação do Plano, B4.P003.06, com o Cabimento número 5324002788, de 2024, que declaro arquivado. -----

Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida em 17 de junho de 2024, pelo Centro Distrital de Leiria, Instituto da Segurança Social I.P., válida por quatro meses e a sua situação tributária regularizada perante o Serviço de Finanças, por uma certidão emitida em 24 de julho de 2024, pela Autoridade Tributária e Aduaneira, e válida por três meses documentos que declaro arquivados. -----

Mais declaro arquivado: Informação de lançamento do Serviço Promotor, programa do procedimento convite, informação da decisão de contratar, relatório de análise de propostas, declaração de fundos disponíveis, Cabimento número 5324002788, de 2024, emitido para a Decisão de Contratar, comprovativo de registo no RCBE (Registo Central de Beneficiário Efetivo), registos criminais do adjudicatário e dos administradores/gerentes.-----

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado eletronicamente, no uso de certificado de assinatura digital por ambos os Outorgantes e pela Oficial Público que o elaborou, nos termos e para efeitos do artigo 94º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. -----



Câmara Municipal de

O Primeiro Outorgante,

Manuel Assinado de
Abilio forma digital
Fernand por Manuel
es Abilio
Ferreira Fernandes
Dados: Ferreira
2024.08.09
2:41:47 +01'00'

Confirma a validade do documento
Assinado por: HERLANDER MANUEL SACRAMENTO
FERNANDES
Num. de Identificação: ██████████
Data: 2024.08.09 09:11:16 +0100
Localização: Leiria.

O Oficial Público,

MARIA LUÍSA Assinado de forma
MOUTINHO digital por MARIA
CAPELA LEITE LUÍSA MOUTINHO
ARAÚJO CAPELA LEITE ARAÚJO
Dados: 2024.08.08
14:35:41 +01'00'